

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO QUATIS PREV nº 01/2022

A Comissão Eleitoral, constituída através da Portaria nº 022 de 19 de agosto de 2022, convoca todos os servidores ativos e inativos do Município de Quatis, para participarem da Eleição para os cargos da Diretoria Executiva do QUATIS PREV, composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Benefício, que exercerão um mandato de 04 (quatro) anos, com posse em **01/01/2023** e término do mandato em **31/12/2026**.

1. DO DIA DA ELEIÇÃO: a eleição realizar-se-á através de voto direto e secreto no dia **05/10/2022**, a partir das 8h e com término impreterivelmente às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Quatis, sito à Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro – Quatis/RJ.

2. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições irão ocorrer do dia **05/09/2022** ao dia **13/09/2022**, no horário das **9h às 16h**, na Prefeitura Municipal de Quatis, no departamento de Recursos Humanos, rua professor Ana Fereira de Oliveira, 47 Bondarowsky – Quatis/RJ.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS: os servidores que desejarem concorrer a um dos cargos, formando suas chapas, deverão apresentar, para cumprir os requisitos contidos no art. 81 da Lei Municipal nº 520/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 1.037/2018, bem como o disposto no art. 76 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, requisitos estes abaixo descritos:

3.1 - contar com, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo público;

3.2 - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

3.3 - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

3.4 - ter formação acadêmica em nível superior.

3.5 - Os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal devidamente identificado com carimbo de assinatura deverão ser apresentados: RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou Casamento, declaração de bens, portaria de nomeação e termo de posse do cargo efetivo, comprovação de conclusão do ensino superior, último contra cheque, certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal competentes, e ainda preencher a Ficha de Inscrição do Candidato e a Ficha de Inscrição da Chapa, que deverão ser assinadas pelos três membros, conforme assinatura no Registro Geral de cada membro, no ato de inscrição, e entregues na sede do Quatis Prev, conforme **item 2**.

4. DA AVALIAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS: no dia **14/09/2022** e **15/09/2022** a Comissão irá analisar os requerimentos de inscrição e no dia **16/09/2022**, divulgará o resultado das inscrições, através de ofício afixado no quadro de avisos da sede do QUATIS PREV e na sede da Prefeitura.

5. DOS RECURSOS: nos dias **19/09/2022** a **20/09/2022** as chapas poderão entrar com petição escrita, dirigida à Comissão Eleitoral e entregue na sede do QUATIS PREV, devendo estar devidamente fundamentada, fazendo-se juntar de imediato as provas do alegado, sob pena de não recebimento do recurso, e ainda no mesmo prazo as chapas poderão substituir algum membro que não atenda aos requisitos, devendo obrigatoriamente comprovar que o substituto atende aos requisitos legais, observando o mesmo horário dado para as inscrições das chapas, conforme **item 2**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS: no dia **21/09/2022** a Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e no término da análise divulgará através de ofício afixado no quadro de avisos da sede do QUATIS PREV e na sede da Prefeitura o resultado dos recursos e no mesmo ato homologará as chapas inscritas que concorrerão às eleições.

7. DO SORTEIO DE IDENTIFICAÇÃO DAS CHAPAS: no dia **22/09/2022**, às 9h, na sede do QUATIS PREV, a Comissão Eleitoral fará o sorteio da ordem de identificação das chapas, devendo obrigatoriamente estar presente um dos membros das chapas homologadas.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL: identificadas as chapas que concorrerão à eleição da Diretoria Executiva do QUATIS PREV, estas ficarão autorizadas para realizarem sua respectiva campanha no período de **22/09/2022** a **04/10/2022**, ficando estritamente proibido realização de campanha em data fora deste período, sob pena de cancelamento da chapa.

9. DO DIA DAS ELEIÇÕES: após o término do horário estabelecido para o fim da votação no dia **05/10/2022**, será imediatamente procedida a contagem de votos pela Comissão Eleitoral, sendo que cada chapa deverá nomear junto a esta Comissão, um fiscal, até o dia **03/10/2022**, servidor efetivo, desde que não seja candidato, para acompanhar o período de eleição, bem como a contagem dos votos. Sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos que serão registrados em ata de Assembleia pela Comissão Eleitoral e divulgado o resultado imediatamente ao término da contagem. No caso de empate será realizada nova eleição, das chapas que empatarem, no dia **19/10/2022**, no mesmo local e horários em que foi realizada a primeira eleição.

10. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Quatis – RJ, 22 de agosto de 2022.

Maristela Gonçalves Silva de Faria
Membro da Comissão Eleitoral

Julio Luiz Rodrigues Crispim
Presidente da Comissão Eleitoral

Geni da Silva
Membro da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO III - EDIÇÃO Nº 405 - QUATIS, 29 DE AGOSTO DE 2022



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO JUSTO; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretário Municipal de Administração - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social - PAULO VITOR DA SILVA; Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Secretária Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (DEM); 1º Vice-presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (DEM); 2º Vice-presidente: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA); Primeiro Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); Segundo Secretário: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC), MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL) E NILDE HIPOLITO FILHO (PSC).

• EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO QUATIS PREV nº 01/2022

A Comissão Eleitoral, constituída através da Portaria nº 022 de 19 de agosto de 2022, convoca todos os servidores ativos e inativos do Município de Quatis, para participarem da Eleição para os cargos da Diretoria Executiva do QUATIS PREV, composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Benefício, que exercerão um mandato de 04 (quatro) anos, com posse em 01/01/2023 e término do mandato em 31/12/2026.

1. DO DIA DA ELEIÇÃO: a eleição realizar-se-á através de voto direto e secreto no dia **05/10/2022**, a partir das 8h e com término impreterivelmente às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Quatis, sito à Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro – Quatis/RJ.

2. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições irão ocorrer do dia **05/09/2022** ao dia **13/09/2022**, no horário das **9h às 16h**, na Prefeitura Municipal de Quatis, no departamento de Recursos Humanos, rua professor Ana Ferreira de Oliveira, 47 Bondarowsky – Quatis/RJ.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS: os servidores que desejarem concorrer a um dos cargos, formando suas chapas, deverão apresentar, para cumprir os requisitos contidos no art. 81 da Lei Municipal nº 520/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 1.037/2018, bem como o disposto no art. 76 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, requisitos estes abaixo descritos:

3.1 - Contar com, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo público;

3.2 - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

3.3 - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

3.4 - ter formação acadêmica em nível superior.

3.5 - Os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal devidamente identificado com carimbo de assinatura deverão ser apresentados: RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou Casamento, declaração de bens, portaria de nomeação e termo de posse do cargo efetivo, comprovação de conclusão do ensino superior, último contra cheque, certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal competentes, e ainda preencher a Ficha de Inscrição do Candidato e a Ficha de Inscrição da Chapa, que deverão ser assinadas pelos três membros, conforme assinatura no Registro Geral de cada membro, no ato de inscrição, e entregues na sede do Quatis Prev, conforme item 2.

4. DA AVALIAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS: no dia **14/09/2022** e **15/09/2022** a Comissão irá analisar os requerimentos de inscrição e no dia **16/09/2022**, divulgará o resultado das inscrições, através de ofício afixado no quadro de avisos da sede do QUATIS PREV e na sede da Prefeitura.

5. DOS RECURSOS: nos dias **19/09/2022** a **20/09/2022** as chapas poderão entrar com petição escrita, dirigida à Comissão Eleitoral e entregue na sede do QUATIS PREV, devendo estar devidamente fundamentada, fazendo-se juntar de imediato as provas do alegado, sob pena de não recebimento do recurso, e ainda no mesmo prazo as chapas poderão substituir algum membro que não atenda aos requisitos, devendo obrigatoriamente comprovar que o substituto atende aos requisitos legais, observando o mesmo horário dado para as inscrições das chapas, conforme item 2.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS: no dia **21/09/2022** a Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e no término da análise divulgará através de ofício afixado no quadro de avisos da sede do QUATIS PREV e na sede da Prefeitura o resultado dos recursos e no mesmo ato homologará as chapas inscritas que concorrerão às eleições.

7. DO SORTEIO DE IDENTIFICAÇÃO DAS CHAPAS: no dia **22/09/2022**, às 9h, na sede do QUATIS PREV, a Comissão Eleitoral fará o sorteio da ordem de identificação das chapas, devendo obrigatoriamente estar presente um dos membros das chapas homologadas.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL: identificadas as chapas que concorrerão à eleição da Diretoria Executiva do QUATIS PREV, estas ficarão autorizadas para realizarem sua respectiva campanha no período de **22/09/2022** a **04/10/2022**, ficando estritamente proibido realização de campanha em data fora deste período, sob pena de cancelamento da chapa.

9. DO DIA DAS ELEIÇÕES: após o término do horário estabelecido para o fim da votação no dia **05/10/2022**, será imediatamente procedida a contagem de votos pela Comissão Eleitoral, sendo que cada chapa deverá nomear junto a esta Comissão, um fiscal, até o dia **03/10/2022**, servidor efetivo, desde que não seja candidato, para acompanhar o período de eleição, bem como a contagem dos votos. Sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos que serão registrados em ata de Assembleia pela Comissão Eleitoral e divulgado o resultado imediatamente ao término da contagem. No caso de empate será realizada nova eleição, das chapas que empatarem, no dia **19/10/2022**, no mesmo local e horários em que foi realizada a primeira eleição.

10. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Quatis – RJ, 22 de agosto de 2022.

Marietela Gonçalves Silva de Faria
Membro da Comissão Eleitoral

Julio Luiz Rodrigues Crispim
Presidente da Comissão Eleitoral

Geni da Silva
Membro da Comissão Eleitoral